



LEI ORDINÁRIA Nº 1744

de 23 de maio de 2003

"Dá denominação à Alameda PROJETADA 1 do Loteamento Pantanal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º..

A Alameda Projetada 1 - Loteamento Pantanal, passa a denominar-se Alameda Pro? Rita de Cássia Santana dos Santos".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 23 DE MAIO DE 2003.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1744/2003 - 23 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em